

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE
FUND**

CNPJ/MF N.º 08.924.783/0001-01

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 10 DE
SETEMBRO DE 2019**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 10 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada nos termos do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Corporate Office Fund (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no website da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) (www.btgpactual.com).

3. PRESENCAS: Presentes os cotistas que representam 24,54% do total das cotas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais da Administradora e da BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

4. MESA: Presidente: Daniel Caldeira; Secretário: Laura Costantini Borges.

5. ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar a emissão e distribuição pública de novas cotas do Fundo (“6ª Emissão”), nos termos do Regulamento do Fundo, e da Instrução CVM 472, bem como nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) observando-se o direito de preferência dos atuais Cotistas, bem como seus principais termos e condições conforme descritos na Proposta da Administradora. A Proposta da Administradora se encontra disponível no seguinte link: <http://www.bcfund.com.br> Acessar em “Governança Corporativa” a seção “Atas de Reuniões” e na sequência selecionar a mais recente “Assembleia Geral Extraordinária (AGE) – (“Proposta da Administradora”)

6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Os cotistas que se declararam impedidos ou em conflito de interesses com a matéria foram devidamente identificados pela Administradora e seus votos não serão computados.

Na sequência, a Gestora informou aos cotistas sobre a manutenção, de forma voluntária, da redução da taxa de gestão do Fundo de 1,50% a.a. para 1,10% a.a. sobre o valor de mercado do Fundo, ou seja uma redução de 27%, por mais 3 (três) anos, a partir de 01 de novembro de 2019, perdurando, portanto, até outubro de 2021, mediante envio de Fato Relevante ao mercado.

Após, a Administradora esclareceu que preliminarmente à realização da presente Assembleia, a Administradora foi abordada por cotistas do Fundo, sendo que um cotista do Fundo pediu a palavra e sugeriu mudanças na Proprosta da Administradora objeto da presente Ordem do Dia, no sentido de alterar o valor total de cada Nova Cota objeto da 6ª Emissão de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), sendo R\$ 80,74 (oitenta reais e setenta e quatro centavos) referentes ao Preço de Emissão e R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) referentes ao Custo Unitário de Distribuição, para R\$ 92,00 (noventa e dois reais), a ser composto pelo Preço da Emissão e pelo custo Unitário de Distribuição a serem definidos em nova Proposta da Administradora.

Diante da colocação do cotista, em linha com outras solicitações endereçadas por cotistas antes da Assembleia no sentido de rever a Proposta da Administração e com o intuito da Administradora zelar pelos interesses dos cotistas do Fundo, a Administradora decidiu por bem retirar da Ordem do Dia a Proposta da Administradora, restando, portanto, prejudicada a deliberação sobre tal assunto.

Em seguida a Administradora esclareceu aos cotistas do Fundo que irá aprimorar as premissas para uma nova Proposta da Administradora sobre a 6ª Emissão levando em consideração a sugestão do cotista acima descrita e que uma nova assembleia geral para deliberar tal assunto poderá ser convocada pela Administradora em nova data, a ser oportunamente marcada.

7. DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, a deliberação sobre a Ordem do Dia restou prejudicada pois a Administradora decidiu por bem retirar da Ordem do Dia a Proposta da Administradora.

Foi solicitada por cotista a consignação em ata a respeito de eventual responsabilização do Fundo, da Administradora, e/ou da Gestora, em decorrência da retirada da Proposta da Administradora da Ordem do Dia. O assessor jurídico do Fundo presente à Assembleia esclareceu a dúvida suscitada, no sentido de que havendo nexos causal entre o ato da Administradora e o dano causado a pessoa que entender ter sido prejudicada poderá buscar reparação por meio de ação judicial ou demais procedimentos legais a ela assegurados para tanto. Adicionalmente, esclareceu que a retirada da Ordem do Dia, pela Administradora não implicará em responsabilização do Fundo e, portanto, dos cotistas.

Foi solicitada pelo cotista Vezio Nardini a consignação em ata de sua posição contrária à nova Proposta da Administradora, em razão de suas preocupações em relação ao mercado.

8. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

(a presente é idêntica à lavrada em livro próprio)

Mesa:

Presidente
Daniel Caldeira

Secretário
Laura Costantini Borges